

## **PORTARIA Nº 135, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.041105/2009-02,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIA AUTOMOTIVA PALMITAL LTDA - ME, CNPJ – 11.174.684/0001-64, situada no Município de Palmital – SP, na Rua 7 de Setembro, 905 - Centro, CEP 19.970-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Palmital e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Salto Grande, Ibirarema, Campos Novos Paulista, Platina, Tarumã, Ribeirão do Sul, Ocaçu, Alvinlândia, Alexandria e Chavantes no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**